



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 82/2023 - Márcia Cristina Campos - Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais do gênero no Município de Hortolândia.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/10/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na Ordem do Dia - Sessão Ordinaria

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que a presente propositura, foi incluída na Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária de 23 de outubro de 2023. Segue juntada publicação da Ordem do Dia.

Hortolândia, 20 de outubro de 2023.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



na rua Marechal Rondon, **deverá apresentar projeto aprovado**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará em aplicação de multa de 200 a 3000 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **Marino**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 281103952/2023**

O(a) Sr.(a) Territorial Bela Vista, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 51 e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 281103952/2023, datada de 28 de setembro de 2023, referente ao lote 6 da quadra HF (inscrição imobiliária 01.22.029.0062), no Jardim Amanda, localizado na rua Marechal Rondon, **deverá regularizar escoamento das águas do lote**, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará em aplicação de multa de 200 a 3000 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **Marino**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 41718/2023**

O(a) Sr.(a) Vicente Alves de Oliveira, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30 e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 41718/2023, datada de 31 de agosto de 2023, referente ao lote 24 da quadra AQ (inscrição imobiliária 01.16.011.0242.001), no Jardim Amanda, localizado na rua Tereza Cristina, **deverá realizar a manutenção do lote (limpeza e conservação)**, no prazo de 20 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará em aplicação de multa de 01 a 05 UFMH's por m<sup>2</sup> (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: **Thalyne Niero**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE REICIDÊNCIA Nº 2396/2023**

O(a) Sr.(a). Iriones Roseli Brito, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº2396, datado de 28 de setembro de 2023, em razão da constatação de **infração ao artigo 115 da Lei Municipal nº34/2011 e 91/201** nos termos do processo administrativo nº 2630/2011.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº **40819/2023**, referente ao lote 05 da quadra KK (inscrição imobiliária 03.02.067.0288.001), no Pq Gabriel, localizado na Trav. Dos Tropeiros, **falta de vedação da edificação**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 2000 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115 da Lei 34/2011 e 91/2018.

Fiscal: **Marcio Molina**  
Departamento de Fiscalização  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 2857/2023**

O(a) Sr.(a)Sergio Nakahara, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº **2857/2023 datado de 23 de agosto de 2023, em razão da constatação de infração ao artigo 5 da Lei Municipal nº34/2011 e 91/2018, nos termos do processo administrativo nº 330/2023.**

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº**41058/2023**, referente ao lote 16 A da quadra B (inscrição imobiliária 01.01.037.0168.001), Pq São Miguel, localizado na rua Benedito Gomes da Silva, **deverá adequar a obra conforme o projeto apresentado e respeitando a legislação vigente. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 250UFMH's.**

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115 da Lei 34/2011 e 91/2018.

Fiscal: **Thalyne Niero**  
Departamento de Fiscalização  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**HORTOPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

**PORTARIA Nº018/2023**

**"NOMEIA SERVIDOR EFETIVO"**

**Antonio Agnelo Bonadio**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, no uso de suas atribuições, e considerando os elementos constantes Edital nº001/2020-Hortoprev, obedecida a ordem de classificação-pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **CARLOS EDUARDO CORREA FIOQUE**, R.G. nº 32.830.784-1, para exercer o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) nesta Autarquia Previdenciária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Hortolândia 18 de outubro de 2023.

**Antonio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Sessão Ordinária:**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **33ª Sessão Ordinária de 2023**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 23 de outubro de 2023, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

**Item 1 - Discussão única do Veto nº 24/2023**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 96/2023, referente ao Projeto de Lei nº 61/2023, que "Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo sobre o Projeto Entrega Legal para Adoção, no âmbito do Município de Hortolândia".

**Item 2 - Discussão única da Redação Final ao Projeto de Lei nº 84/2023**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que institui o Programa Passaporte Cultural para alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Hortolândia.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 82/2023**, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais do gênero no Município de Hortolândia.

**Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 85/2023**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos, produtores, promotores, fornecedores e organizadores de eventos realizados em locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (*Amblyomma sculptum*) no Município de Hortolândia, a informarem sobre os riscos de febre maculosa brasileira (FMB).

**Item 5 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023**, de autoria dos Vereadores Derli de Jesus Athanasio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a concessão de Título da Família Hortolandense à Família Martarolli, nos termos do Decreto Legislativo nº 237/2021.

**Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 113/2023**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública/ Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada "Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas".

**Item 7 - 2ª Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3/2023**, de autoria do Vereador Dionata Domingues, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José



Barbosa, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Edmilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia".

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei nº 141/2023**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui o "Dia Municipal do Médico" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 142/2023**, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que dispõe sobre denominação da Praça, localizada no cruzamento da Rua Wanderley Paes Soares e Rua Jacarei, ao lado da UBS, Jardim Nova Europa.

**Projeto de Resolução nº 17/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia.

#### Ato da Presidência:

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023** - Fica constituída, com a observância dos artigos 136 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Representação, integrada pelos Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Paulo Pereira Filho, sob a presidência do primeiro nomeado, objetivando representar a Câmara Municipal para cumprimento de agendas em Ministérios, na data de 7 a 9 de novembro de 2023, em Brasília/DF, tendo a Comissão instituída apresentar ao Plenário relatório resumido do evento.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes para revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56, inciso I, alínea b, do Regimento Interno, e considerando o disposto na Resolução nº 243, de 3 de outubro de 2023, baixa o seguinte ATO:

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes para a revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e do Regimento Interno da Câmara, os Vereadores:

- 1 - Paulo Pereira Filho – PL;
- 2 - Carlos Rodrigues de Oliveira - DEM;
- 3 - Enoque Leal Moura - MDB;
- 4 - Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB;
- 5 - Valdecir Alves Pereira - PSD.

**Parágrafo único.** A Comissão instituída nos termos do presente Ato será presidida pelo Membro Paulo Pereira Filho.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para assessorar nos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para a revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e do Regimento Interno da Câmara, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 243, de 3 de outubro de 2023, os seguintes servidores:

- 1 - Angela Lucas Alves Sotero - Oficial Administrativo;
- 2 - Karina Juliane Ghiraldelli Baccan - Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo;
- 3 - Luiz Fernando de Toledo - Advogado;
- 4 - Miguel Lunardi Melhado Filho - Chefe de Divisão de Análise Legislativo;
- 5 - Vivian Cristina Fabiani - Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativas.

**Art. 3º** A Comissão constituída nos termos do presente Ato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para apresentação de relatório conclusivo e apresentação de projeto de revisão da Lei Orgânica do Município de Hortolândia e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de outubro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 19 de outubro de 2023.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

#### Pareceres:

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 68/2023 - Autoria: Ananias José Barbosa, que dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Serviço Social - CRAS Jardim Primavera. Relatoria: Vereador Nego - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 165/2023.**

**2) Projeto de Lei nº 96/2023 - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua Dois, no Jardim das Flores, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013. Relatoria: Vereador Carlião do Nova Europa - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 166/2023.**

**3) Projeto de Lei nº 107/2023 - Autoria: Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.451, de 13 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e cria o Conselho Municipal de Saneamento e dá outras providências". Relatoria: Vereador Ananias - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 167/2023.**

**4) Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023 - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário de Hortolândia ao Ilustríssimo Senhor Dalberson Bernardino de Almeida. Relatoria: Vereador Ananias - Parecer favorável - Parecer da Comissão nº 168/2023.**

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2023**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 84/2023 - Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui o Programa Passaporte Cultural para alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Hortolândia. Redação Final.**

**2) Projeto de Lei nº 125/2023 - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do "VEM DE BIKE". - Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 212/2023.**

**3) Veto nº 24/2023 - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 96/2023, referente ao Projeto de Lei nº 61/2023, que "Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo sobre o Projeto Entrega Legal para Adoção, no âmbito do Município de Hortolândia" - Relatoria: Vereador Dionata Domingues - Parecer pelo acatamento do veto - Parecer da Comissão nº 213/2023.**

#### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)